

Aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Capacitação Docente dos Departamentos Didáticos.

O REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE, em reunião do dia 30 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Capacitação Docente dos Departamentos Didáticos, conforme anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, em 30 de dezembro de 1996.

Prof. ALAN LEMOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

DIRETRIZES:

1 - Introdução

Indicar os objetivos gerais do Plano, bem como a justificativa. Nesta última, fazer breve resumo da situação atual do Departamento, descrevendo as principais atividades desenvolvidas.

2 - Prioridades e diretrizes básicas do Departamento, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, a médio e longo prazo

3 - Diagnóstico do Departamento

Relato da situação atual do Departamento, inclusive seu quadro docente permanente, número médio de turmas atendidas nos últimos semestres, pontos fracos e fortes, etc. Aconselha-se a utilização de Quadros Demonstrativos.

4 - Relevância para a UFRR das áreas de pesquisa que o Departamento pretende desenvolver através da capacitação de seu corpo docente.

5 - Quadros Demonstrativos do Corpo Docente e seus níveis de formação, em confronto com a situação pretendida, justificando-se a necessidade de preencher as lacunas (item associado ao anterior). Se houver, acrescentar os docentes em formação, com as respectivas datas de retorno e instituições onde estudam, além dos percentuais.

6- A cada instância por onde for analisado o Plano, acrescentar cópia de Atas (caso do Departamento e Conselho Departamental). Enviar após para o Presidente do CEPE (que encaminhará à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação).